

Proc. 5 501/40

(CP-42-43)

1943

GA/EM.

É de se não conhecer de recurso interposto de decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, por força do que dispõe o art. 2º, letra b, do decreto-lei 3229, de 30 de abril de 1941.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana interpõe recurso da decisão da Câmara de Previdência Social, proferida em 24 de junho de 1941, que, dando provimento ao recurso apresentado pelo Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana, em favor de Pedro Campos, determinou fosse devolvida ao referido associado a indenização recolhida aos cofres daquela Caixa, em virtude de acidente em trabalho por ele sofrido:

CONSIDERANDO que a Câmara de Previdência Social apreciou a matéria com apoio no art. 2º, letra b, do decreto-lei 3 229, de 30 de abril de 1941, funcionando, na hipótese, com a competência anteriormente atribuída ao Conselho Pleno;

CONSIDERANDO, pois, que a decisão é irrecorrível, por ser de última e definitiva instância, conforme jurisprudência já firmada por este Conselho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, por unanimidade, não conhecer do presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943.

a) Silvestre Pericles

Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho

Relator

Fui presente-

a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Assinado em 4 / 9 / 43.

Publicado no Diário da Justiça em 11 / 3 / 43.